Página 53. Versão eletrônica do processo PL./0428.3/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REFERÊNCIA: PL nº 0428.3/2019.
PROCEDÊNCIA: Deputado Volnei Weber.
EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio no projeto pedagógico das escolas da rede pública estadual de ensino básico e adota outras providências.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Volnei Weber, que visa estabelecer que as escolas da rede pública estadual incluam nos seus projetos pedagógicos, medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 13 de novembro de 2019, e foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) onde foi aprovada.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde esta Parlamentar é a relatora.

Constam nos autos, parecer da Secretaria de Estado da Educação órgão público que se manifestou contrariamente ao PL (folhas 12 a 15 dos autos).

Entretanto, antes de emitir parecer sobre o mérito da matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de mais alguns órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 428/2019, enviando a íntegra dos autos, ao Conselho Estadual da Defesa da

Página 54. Versão eletrônica do processo PL./0428.3/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Criança e do Adolescente (CEDCA) e ao Ministério Público do Estado Santa Catarina.

Sala das Comissões, de junho de 2021.

Deputada Luciane Carminatti